

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
GUAPÓ – GO**

II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo Administrativo nº: 1507/2026

Município de Guapó – GO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ARMÁRIOS DE AÇO.

1 – INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, conforme disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, tendo por finalidade identificar a necessidade pública, analisar as soluções disponíveis no mercado e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, assegurando que o procedimento seja conduzido com fundamentação técnica, transparência e alinhamento ao interesse público.

No presente caso, verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de armários de aço destinados à Prefeitura Municipal de Guapó, visando suprir a demanda por mobiliário adequado para armazenamento de documentos, organização administrativa e melhoria das condições de trabalho dos servidores.

Dessa forma, o presente estudo analisa as alternativas disponíveis no mercado, identificando a aquisição de armários de aço como a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, garantindo durabilidade, segurança e padronização do mobiliário, bem como a continuidade dos serviços públicos.

2 – DEFINIÇÃO DO PROBLEMA

A Prefeitura Municipal de Guapó necessita de mobiliário adequado para armazenamento e organização de documentos físicos, processos administrativos e demais materiais institucionais.

A insuficiência ou inadequação dos armários existentes compromete a organização dos arquivos, dificulta o acesso às informações, aumenta o risco de extravio e deterioração documental, além de impactar negativamente a eficiência administrativa e as condições de trabalho dos servidores.

A ausência de contratação específica para aquisição de armários de aço pode gerar improvisações, aquisições emergenciais e uso de mobiliário inadequado, o que contraria os princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

Diante desse cenário, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de armários de aço, assegurando qualidade, padronização e adequado armazenamento dos documentos públicos.

3 – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO


A aquisição de armários de aço encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício vigente, compatível com a dotação orçamentária destinada à Administração Municipal.

A inclusão da contratação no PAC evidencia o adequado planejamento da Administração Pública, permitindo a correta alocação de recursos e o atendimento às necessidades operacionais do órgão.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratação deverá ser realizada com empresa especializada no fornecimento de mobiliário corporativo;
- Os armários deverão ser novos, sem uso, em perfeito estado de conservação e fabricação recente;
- Deverão possuir estrutura em aço resistente, portas com fechadura e prateleiras internas;
- Deverão atender às normas técnicas de qualidade e segurança;
- A empresa contratada deverá possuir regularidade fiscal, trabalhista e comercial;
- O fornecimento deverá ocorrer em entrega única ou conforme solicitação da Administração;
- Em caso de itens com defeito ou em desacordo com as especificações, a substituição deverá ocorrer sem ônus;
- A contratada deverá emitir nota fiscal correspondente ao fornecimento;
- O contrato deverá observar os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

5 – ESTIMATIVAS E QUANTIDADES

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	IMAGEM ILUSTRATIVA
01	UN	Armário de Aço PA 90 com 02 Portas de Abrir e Fechadura com 4 prateleiras em CHAPA 18, 19 ou 20.	15	

6 – LEVANTAMENTO INICIAL DE MERCADO

Foi realizado levantamento preliminar junto a fornecedores especializados em mobiliário corporativo, com o objetivo de identificar preços médios praticados no mercado, condições de fornecimento, prazo de entrega e garantia dos produtos.

Os valores levantados servirão como referência para a estimativa de custos, sendo a definição final realizada pelo Setor de Compras e Licitações, observando os princípios da economicidade, transparência e vantajosidade.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de armários de aço representa solução adequada e eficiente para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Guapó.

A solução contempla o fornecimento de mobiliário resistente e durável, garantindo organização documental, segurança no armazenamento e melhor aproveitamento do espaço físico, além de padronização do ambiente de trabalho e maior eficiência administrativa.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (SE APLICÁVEL)

A aquisição será realizada em entrega única, considerando tratar-se de bens permanentes e visando garantir padronização do mobiliário, melhor logística de entrega e economicidade na contratação.

Tal modelo favorece a economicidade, a eficiência operacional e a adequada gestão contratual, atendendo aos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se garantir melhoria na organização dos arquivos, maior segurança na guarda de documentos, melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência na gestão administrativa.

A contratação contribuirá para a preservação documental, padronização do ambiente institucional e adequada aplicação dos recursos públicos.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração deverá designar servidor responsável para acompanhar a entrega dos armários, verificar a conformidade com as especificações e atestar o recebimento.

Eventuais inconformidades deverão ser registradas e comunicadas à

11 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de armários de aço à Prefeitura Municipal de Guapó é viável, necessária e plenamente justificada, atendendo ao interesse público e às exigências da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto, recomenda-se a realização do procedimento por dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.

A contratação assegurará melhor organização administrativa, preservação documental e eficiência na aplicação dos recursos públicos, recomendando-se o prosseguimento do processo de contratação.

Guapó-GO, 13 de fevereiro de 2026.



CLARICE DE ALMEIDA NETA RODRIGUES
SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP



ALEX DIVINO VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2025.